

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1328, de 29 de abril de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 433, de 27 de abril de 2026	3
Portaria - SEI nº 437, de 28 de abril de 2026	5
Portaria - SEI nº 440, de 28 de abril de 2026	6
Portaria - SEI nº 441, de 28 de abril de 2026	8
Portaria - SEI nº 445, de 29 de abril de 2026	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
Portaria - SEI nº 431, de 27 de abril de 2026	12
Portaria - SEI nº 435, de 27 de abril de 2026	15
Portaria - SEI nº 439, de 28 de abril de 2026	24
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	27
Edital – SEI, Nº 17, de 29 de abril de 2026.....	27

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 433, de 27 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Filtro Carvão Ativado 5 Micron 3/4 com Três

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018, Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Filtro Carvão Ativado 5 Micron 3/4 com Três.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Analista Administrativo - SIAPE nº 123****

II - Integrante Demandante: Raphael Salomão da Fonseca – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 437, de 28 de abril de 2026

PROCESSO Nº 23546.031160/2026-86

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Cristina da Paixão, Siape 114****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde, lotada no HC-UFMG, para atuar como comissária de procedimento de Investigação Preliminar nº 23546.031160/2026-86, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU-Brasil

Portaria - SEI nº 440, de 28 de abril de 2026

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação
(EPC) para Materiais Hospitalares**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (HU BRASIL), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#).;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Materiais Hospitalares.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Analista Administrativo - SIAPE nº 123****

II - Integrante Demandante: Raphael Salomão da Fonseca – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 441, de 28 de abril de 2026

PROCESSO Nº 23546.103930/2025-19

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO de prazo- INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - Sei nº 58, de 16 de janeiro de 2026 ([57143601](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1272, de 19 de janeiro de 2026 ([57226519](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 233, de 04 de março de 2026 ([58572007](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1297, 05 de março de 2026 ([58660116](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 362, de 02 de abril de 2026 ([59581289](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1315, de 02 de abril de 2026 ([59605899](#)), de referente ao Processo nº 23546.103930/2025-19, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI ([60333098](#)), de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

Portaria - SEI nº 445, de 29 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital nº 12/2026, relativo ao Fomento de Bolsas para Programas e Projetos de Extensão registrados no Hospital das Clínicas da UFMG – “Fortalecendo a Extensão no Serviço”, conforme publicação no Boletim de Serviço nº 1310, de 24 de março de 2026:

SIEX	NOME	CLASSIFICAÇÃO
404024	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS) DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG	1
405110	BRINCANDO E APRENDENDO: A PEDAGOGIA HOSPITALAR NA HEMODIÁLISE INFANTIL	2
404136	GESTÃO E INOVAÇÃO NO HC-UFMG	3
405499	GRUPO INTEGRADO DE NEURO-ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	4
404374	SIRIUS: ACOLHIMENTO PARA AS PESSOAS ENLUTADAS	5
403056	USO DE FERRAMENTAS DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE MEDICAMENTOS COMO INSTRUMENTO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO HOSPITALAR	6
404982	PROJETO DE RECEBIMENTO DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG	7
404766	CASOS INTERESSANTES DE ECG ("É TEMPO DE ECG")	8
405366	CUIDADOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE, E MANEJO DE FÍSTULAS E ESTOMIAS DE PACIENTES ATENDIDOS NO HC-UFMG/EBSERH	9
	GESTÃO DA QUALIDADE: ELEVANDO OS PADRÕES DE SEGURANÇA NO CUIDADO	DESCLASSIFICADO CONFORM ITEM 2.2 DO EDITAL

405220	CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL PARA A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS POR MEIO DE PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	DESCLASSIFICADO CONFORM ITEM 2.5 DO EDITAL
--------	---	---

Art. 2º Admitir-se-á recurso contra o resultado do Edital, pelo envio do Anexo I, em formato pdf e assinado digitalmente, para o endereço <https://forms.gle/vZJ2r6hwhP43wDNu7>, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da divulgação do resultado preliminar, conforme item 7 do Edital GEP 12/2026.

Art. 3º O Resultado final e o número de bolsas concedidas para cada proposta serão divulgados em **11/05/2026**, até às 16h, no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitaisuniversitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/gestao-da-extensao> e no painel de Gestão à Vista, localizado no 1º andar do Hospital das Clínicas, no hall dos elevadores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA RECURSO

Requerimento para recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX de XX de março de 2026 realizado Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e o Centro de Extensão (CENEX) do Hospital das Clínicas da UFMG.

Eu _____ portador(a) do CPF nº _____, coordenador(a) da atividade regularmente inscrita no processo de seleção para concorrer à bolsa de extensão GEP venho, por meio deste requerimento, interpor **RECURSO** junto à Comissão de Seleção nomeada pela GEP, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

____ / ____ / ____ Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade de Extensão

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 431, de 27 de abril de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90060/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU BRASIL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([59828252](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90060/2025, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que têm por objeto a aquisição de material laboratorial, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Jessica Beatriz Silva Lopes	3307407	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Álvaro Cesar Silva Fonseca	2158996	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
-------------	----------------------------	----------------

Augusto Cesar Carvalho Rodrigues	2243311	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
----------------------------------	---------	---

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Talita Capristrano Costa	3232568	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90060/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Siape: 322371

Portaria - SEI nº 435, de 27 de abril de 2026

Assunto: Inclusão de membro à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para membros dos pregões iniciados na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais Rede HU Brasil

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014,, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#); considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, e o despacho ([60121474](#)) resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 301, de 18 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1308, de 20 de março de 2026 que constitui Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para membros dos pregões iniciados na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/HU Brasil, nos seguintes termos:

- **Incluir Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226**** como coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos: Produtos para Saúde, Materiais Laboratoriais e Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)**

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na rede HU Brasil, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação Permanente (EPC-P)

Medicamentos

Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****

Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 123****

Coordenador(a) da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

EPC Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes

Leandro Américo da Cruz -Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos- SIAPE: 226****

Demandantes

Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 123****

Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Produtos para Saúde

Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Coordenador(a) da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

EPC Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes

Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Demandantes

Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****

Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****

Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - SIAPE 224****

Jéssica Beatriz Silva Lopes - Assistente Administrativo - SIAPE 330****

Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232****

	Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Coordenador(a) da	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
EPC	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330****
	Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs

	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Coordenador(a) da	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
EPC	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
Integrantes	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
Demandantes	Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232****
	Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330****
	Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226****

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Materiais Laboratoriais

Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Coordenador(a) da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

EPC Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes

Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****

Demandantes

Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****

Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - SIAPE 224****

Jéssica Beatriz Silva Lopes - Assistente Administrativo - SIAPE 330****

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Instrumentais - Caixa e Vídeo

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Coordenador(a) da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

EPC Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes

Demandantes Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****

Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****

Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232****

Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330****

Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226****

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Coordenador(a) da EPC Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Materiais de Expediente

Coordenador(a) da EPC Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Material Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)

	Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Coordenador(a)	da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
EPC	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica

	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Coordenador(a)	da Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
EPC	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
Integrantes	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
Demandantes	Alexandre Peixoto Maia, Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE: 216****
	Guilherme Pereira Costa - Engenheiro Clínico - SIAPE: 229****
	Robspierre de Carvalho - Engenheiro Clínico - SIAPE: 221***
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Insumos e Acessórios de TIC

	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
Coordenador(a) da EPC	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
Integrantes	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
Demandantes	Elias Fernando Gomes - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE 166****
	Aguinaldo de Matos Fonseca - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SIAPE 225****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratação iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

nº 1328, quarta-feira, 29 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 439, de 28 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de prestação de serviços contínuos de locação, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de equipamento automático (novo, de primeiro uso) para realização de dosagens quantitativas de imunossuppressores e outros imunoenaios, por metodologia de quimioluminescência, com fornecimento de reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução das dosagens relacionadas, incluindo a emissão/impressão dos laudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014,, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de prestação de serviços contínuos de locação, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de equipamento automático (novo, de primeiro uso) para realização de dosagens quantitativas de imunossuppressores e outros imunoenaios, por metodologia de quimioluminescência, com fornecimento de reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução das dosagens relacionadas, incluindo a emissão/impressão dos laudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas - SIAPE: 336***

II - Integrante Demandante: Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas - SIAPE: 336***

III - Integrante Demandante: Denise Carceroni Cotta Iwashima -Médico Patologista clínico- SIAPE: 148****

IV - Integrante Demandante: Matheus Pereira Rocha- Assistente Administrativo -SIAPE: 117****

V - Integrante Demandante: Luis Gustavo Raimundo- Médico Patologista clínico -SIAPE:156****

VI- Integrante Demandante: Yanna Medeiros Furtado- Biomédica- SIAPE: 337****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Edital – SEI, Nº 17, de 29 de abril de 2026.

A GERENTE DE ENSINO E PESQUISA/GEP DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018, torna público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo para preenchimento de vaga ociosa, por meio de transferência, para o **Programa de Residência Médica (PRM) em Oftalmologia**, referente aos Editais nº 15/2026 e 16/2026.

Informamos que o prazo para interposição de recursos contra o resultado ora publicado será nos dias **29 e 30 de abril de 2026**.

CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
***.182.656-**	9,5	1º
***.957.186-**	9,0	2º
***.330.012-**	8,5	3º
***.003.643-**	8,0	4º
***.284.336-**	8,0	5º
***.659.216-**	8,0	6º
***.751.982-**	7,5	7º
***.538.646-**	7,5	8º

(Assinado eletronicamente)

Professora Fabiana Maria Kakehasi

Gerente de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH